

Altera a Tabela da Taxa de Pavimentação e Serviços Correlatos anexa à Lei 3282, de 10.7.1969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - A Tabela da Taxa de Pavimentação e Serviços Correlatos anexa à Lei 3282, de 10 de julho de 1969, passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS

PARA SERVIÇOS DE OBRAS VIÁRIAS

1. MOVIMENTO DE TERRA

	Cr\$
1.1 - Escavação em terra	4,17/m ³
1.2 - Escavação manual de valas e cavas em terra até a profundidade de 1,50m...	9,46/m ³
1.3 - Escavação manual de valas e cavas em terra entre 1,50 e 3,00m de profundidade	12,84/m ³
1.4 - Escavação manual de valas e cavas em areia até a profundidade de 1,50m...	4,19/m ³
1.5 - Idem, idem em lodo, com 1,50m de profundidade	12,51/m ³
1.6 - Idem, idem em rocha branda, com 1,50m de profundidade.....	33,08/m ³
1.7 - Escavação em rocha dura	63,27/m ³
1.8 - Escavação de valas em rocha dura até a profundidade de 1,50m	85,10/m ³
1.9 - Aterro ou reaterro apiloado camada 0,30m, 30kg (pêso)	5,40/m ³
1.10- Capina e limpeza do terreno sem remoção de material	1,09/m ²
1.11- Regularização e compactação do subleito	4,22/m ³

2. EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE

2.1 - Solo estabilizado sem fornecimento de material:

2.1.1 - sem mistura	4,84/m ³
2.1.2 - com mistura	5,80/m ³
2.2 - Macadame Hidráulico com 20 cm em 2 camadas	54,72/m ³
2.3 - Fornecimento de saibro com carga e descarga e transporte até 2 km:	
2.3.1 - com CBR mínimo de 30%	8,87/m ³
2.3.2 - com CBR mínimo de 60%	10,43/m ³
2.4 - Fornecimento de brita corrida	31,76/m ³
2.5 - Fornecimento de pedra não classifica da	20,24/m ³
2.6 - Base de concreto magro, com 115 k g de cimento por m ³	127,96/m ³

3. TRANSPORTE

3.1 - Transporte com carga e descarga até 2 km	4,65/m ³
3.2 - Transporte sem carga, até 2 km	3,28/m ³
3.3 - Transporte por km excedente	0,64/m ³
3.4 - Transporte de mistura betuminosa por km	1,24/ton

4. REVESTIMENTOS

4.1 - Revestimento betuminoso com imprimação de consumo:	
4.1.1 - de 0,50 litros	0,40/m ²
4.1.2 - de 1,00 litros	0,89/m ²
4.1.3 - de 1,50 litros	1,36/m ²
4.2 - Tratamento superficial simples	1,78/m ²
4.3 - Tratamento superficial duplo	3,72/m ²
4.4 - Pré-misturado a frio, aditivado	117,74/m ²
4.5 - Concreto asfáltico aditivado:	
4.5.1 - faixas C-D-especificações	
LNER	164,68/m ²
4.5.2 - Faixa A-B - especificações	149,83/m ²
4.6 - Espalhamento e compactação de mistura betuminosa	11,14/m ²

- fls. 3 -

4.7 - Paralelepípedo sobre colchão de areia :	
4.7.1 - com rejunto de areia e com rolagem	20,03/m ²
4.7.2 - com rejunto de asfalto	32,09/m ²
4.8 - Pedra irregular sobre colchão de areia com rejunto de areia e com rolagem	8,91/m ²

5. PASSEIOS

5.1 - Contrapiso de cimento e areia 1:4 , espessura 10 cm	13,44/m ²
5.2 - Contrapiso de concreto 1:3:6, espessura 8 cm	14,73/m ²
5.3 - Contrapiso de concreto 1:3:6, espessura 10 cm	18,42/m ²
5.4 - Assentamento e fornecimento de la drilhos padrão, 20cm x 20cm, com granilite	34,40/m ²
5.5 - Assentamento e fornecimento de lajes de grés, com rejunto de cimento	11,85/m ²
5.6 - Assentamento e fornecimento de lajotas de cimento, 50cm x 50cm, sobre colchão de areia, com rejunto	27,72/m ²
5.7 - Fornecimento e assentamento de meio fio reto e curvo, com rejunto de cimento	17,26/m ²
5.8 - Fornecimento e assentamento de cantoneira de granito, com rejunto de de cimento	10,85/m ²
5.9 - Atérro espalhado manualmente	0,54/m ²

6. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

6.1 - Reposição de calçamento sem remoção, com fornecimento de colchão e rejunto de areia	5,46/m ²
6.2 - Remoção de calçamento	1,01/m ²
6.3 - Reposição de meio-fio, com rejunto de cimento	1,69/m ²
6.4 - Realinhamento de meio-fio, com rejunto de cimento	0,80/m ²
6.5 - Demolição de pisos, com remoção de entulhos sobre a pista	1,85/m ²

- 6.6 - Demolição de pavimentos de concreto, com remoção sobre a pista e incluindo ferramentas 34,45/m³

7. DRENOS E PLUVIAIS

- 7.1 - Drenos de tubos furados, com escavação e reatêrro de vala de terra, até 1,50m de profundidade, com fornecimento de tubo 33,43/m
- 7.2 - Assentamento de tubos de concreto, com atêrro e soca até a geratriz superior, com juntas e tubos de:
- 7.2.1 - 0,20m com bolsa 17,88/m
- 7.2.2 - 0,30m liso 22,31/m
- 7.2.3 - 0,40m liso 30,18/m
- 7.2.4 - 0,45m liso 41,21/m
- 7.2.5 - 0,50m liso 52,57/m
- 7.2.6 - 0,60m liso 67,75/m
- 7.2.7 - 0,70m liso 88,55/m
- 7.2.8 - 0,80m liso 110,97/m
- 7.2.9 - 0,90m liso 129,36/m
- 7.2.10 - 1,00m liso 159,32/m
- 7.2.11 - 1,50m liso 335,63/m
- 7.3 - Fornecimento e colocação de chassís gradeado para boca-de-lôbo 88,89/m
- 7.4 - Fornecimento e colocação de tampões para poços de visita ou boca-de-lôbo 67,29/p
- 7.5 - Caixa para boca-de-lôbo com tampa e sobretampa, grelha e 1,00m de cano de 0,50m 291,49/u

8. OBRAS ESPECIAIS

- 8.1 - Concreto ciclópico, com 30% de pedra de mão e concreto magro de 160 kg de cimento por m³ (preparo e lançamento) 133,00/m³
- 8.2 - Concreto de 305 kg de cimento por m³ (preparo e lançamento) 196,24/m³
- 8.3 - Concreto de 211 kg de cimento por m³ (preparo e lançamento) 169,31/m³
- 8.4 - Alvenaria da pedra 157,03/m³
- 8.5 - Alvenaria de pedra seca 49,36/m³
- 8.6 - Alvenaria de 1 tijolo 41,35/m²
- 8.7 - Alvenaria de 1/2 tijolo 20,28/m²
- 8.8 - Pedra de mão jogada 33,69/m³
- 8.9 - Rebôco e embôco em paredes externas 7,63/m²

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 7 de dezembro de 1971.

Telmo Thompson Flores

P R E F E I T O